

052  
29/01/2020  
N



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.983.085/0001-87**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**01/08/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**APACI**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R ANAJA**

NÚMERO  
**110**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**65.130-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**IGUAIBA**

MUNICÍPIO  
**PACO DO LUMIAR**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(98) 3237-7617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **14:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

253  
 250/2020  
 h

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 103744475  
 Emitido em: 28/02/2020 às 14:19:24  
 Validade(\*): 06/03/2020

DAP: SDW0898308500010603181035 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/03/2018

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.983.085/0001-87  
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGAUÍBA  
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
 Município/UF: Paço do Lumiar/MA  
 Representante Legal: RUBENILTON RIBEIRO SILVA  
 Data Constituição: 01/04/2007  
 CPF: 044.447.373-44

#### Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA  
 CNPJ: 08.593.102/0001-70  
 Agente Emissor: JANAINA COFIHO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Local de Emissão: Paço do Lumiar/MA  
 CPF: 550.753.203-68

**DAP bloqueada por NÃO apresentar em sua Composição Societária mais da metade de agricultores familiares com DAP Ativa (50% + 1)**

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	1,30
Demais agricultores familiares	35	45,45
Pescador/a	1	1,30

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Paço do Lumiar	34
Raposa	1
São Luís	2

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	37	48,05
Associados sem DAP	40	51,95
<b>Total dos Associados</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>

(\*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

259  
29/10/2020  
h

### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 87198382

Emitido em: 18/11/2019 às 19:43:40

DAP: SDW0898308500010603181035	Versão DAP: 3.2	Emissão: 06/03/2018	Validade(*): 06/03/2020
CNPJ: 08.983.085/0001-87	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGAUÍBA		

#### Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
395.169.083-91	JOSE RIBAMAR GOUVEIA	SDW0396169083912810191113	Matinha	MA	28/10/2021	B

Total Categoria: 1

#### Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
608.022.813-03	ANDERSON CARLOS FRAZÃO DE MENEZES PEREIRA	SDW0608022813033011161202	Paço do Lumiar	MA	30/11/2019	B
000.265.323-01	ANDREA RIBEIRO FERREIRA	SDW0000265323012003191004	Paço do Lumiar	MA	20/03/2021	B
605.266.683-85	ANTONIO MARCOS NUNES PEREIRA JUNIOR	SDW0605266683851503190942	Paço do Lumiar	MA	15/03/2021	B
603.815.423-00	DARILENE VIEIRA DOS PRAZERES	SDW0603815423002003191103	Paço do Lumiar	MA	20/03/2021	B
482.422.923-53	DINALEA CANTANHEDE RIBEIRO	SDW0482422923531308190201	Paço do Lumiar	MA	13/08/2021	B
011.474.083-60	ELCILEIDE CAVALCANTE TORRES	SDW0011474083600208191247	Paço do Lumiar	MA	02/08/2021	B
605.295.723-97	EMANUEL LUIZ FONSECA	SDW0605295723971703190544	Paço do Lumiar	MA	17/03/2021	B
024.369.013-41	EMIDIA DA SILVA FONSECA	SDW0024369013412706191106	Paço do Lumiar	MA	27/06/2021	B
042.479.623-61	ERICA CRISTINA NUNES SILVA	SDW0042479623610712161045	Paço do Lumiar	MA	07/12/2019	B
031.225.163-73	ETIANE DE CARVALHO SILVA	SDW0031225163730712161032	Paço do Lumiar	MA	07/12/2019	B
482.423.303-87	EVALDO DOS PRAZERES RIBEIRO	SDW0482423303872311160858	Paço do Lumiar	MA	23/11/2019	B
017.481.943-99	FRANCINALVA PEREIRA NUNES	SDW0017481943991103191144	Paço do Lumiar	MA	11/03/2021	B
482.409.073-34	FRANCISCO BORJAS PEREIRA FONSECA	SDW0839294523912706191037	Paço do Lumiar	MA	27/06/2021	V
846.878.433-87	GENIVAL PEREIRA BRITO	SDW0846878433871701190912	Paço do Lumiar	MA	17/01/2021	B
993.133.403-72	GLADSON JORGE FRAZÃO DE MENEZES	SDW0993133403720102191221	Raposa	MA	01/02/2021	B
335.744.723-15	HELENA ANTONIA GOMES PEREIRA	SDW0335744723151308190207	Paço do Lumiar	MA	13/08/2021	B
336.092.923-34	ISANETE RITA PEREIRA	SDW0336092923340102171053	Paço do Lumiar	MA	01/02/2020	B
042.626.063-50	JANILTON PEREIRA FONSECA	SDW0042626063502501180831	Paço do Lumiar	MA	25/01/2020	B
605.296.353-05	JEFFERSON DA LUZ FONSECA	SDW0605296353052706191110	Paço do Lumiar	MA	27/06/2021	B
004.930.853-00	JENILSON ROBSON RIBEIRO	SDW0004930853001803190940	Paço do Lumiar	MA	18/03/2021	B
022.244.543-25	JOÃO FERREIRA FONSECA	SDW00049325573092111171133	Paço do Lumiar	MA	21/11/2019	B
004.651.313-28	JOILTON PEREIRA FONSECA	SDW0004651313281903190305	Paço do Lumiar	MA	19/03/2021	V
022.298.733-26	LUIS ROGERIO RIBEIRO SILVA	SDW0022298733261903190257	Paço do Lumiar	MA	19/03/2021	B
704.583.913-87	MACIEL DOS PRAZERES RIBEIRO	SDW0704583913872501181112	Paço do Lumiar	MA	25/01/2020	B
354.437.313-00	MANOEL DA PAIXÃO RIBEIRO	SDW0354437313001403190813	Paço do Lumiar	MA	14/03/2021	V
100.068.423-72	MARIA REGINA CANTANHEDE RIBEIRO	SDW0224443863531408180657	Paço do Lumiar	MA	14/08/2020	B
988.312.163-68	MARIA VITORIA RIBEIRO SILVA	SDW0988312163681903190300	Paço do Lumiar	MA	19/03/2021	B
984.763.003-87	MARIELSON PEREIRA	SDW0984763003870203180842	Paço do Lumiar	MA	02/03/2020	B
281.424.113-34	NEMESIO CARLOS NUNES PEREIRA	SDW0281424113341303190745	Paço do Lumiar	MA	13/03/2021	B
610.502.403-75	NILCILENE RODRIGUES BRITO	SDW0610502403750404170918	Paço do Lumiar	MA	04/04/2020	B
068.605.443-17	RAFAELSON PEREIRA DOS PRAZERES	SDW0068605443170302171142	Paço do Lumiar	MA	03/02/2020	B
063.426.863-51	RAILTON RIBEIRO SILVA	SDW0063426863512003191119	Paço do Lumiar	MA	20/03/2021	B
224.443.863-53	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	SDW0224443863531408180657	Paço do Lumiar	MA	14/08/2020	B
026.529.593-95	RILTON CANTANHEDE RIBEIRO	SDW0026529593952203190833	Paço do Lumiar	MA	22/03/2021	B
753.828.573-34	RITA DE CASSIA SILVA DE MORAES	SDW0753828573743103190555	Paço do Lumiar	MA	31/03/2021	V
844.089.013-34	RIVALDO RIBEIRO SILVA	SDW0844089013341503190938	Paço do Lumiar	MA	15/03/2021	B
044.447.373-44	RUBENILTON RIBEIRO SILVA	SDW0044447373441503190915	Paço do Lumiar	MA	15/03/2021	V

021.413.943-12	SUELY NONATA NUNES DO NASCIMENTO	SDW0024413943122203171049	Paço do Lumiar	MA	22/03/2020	B
046.317.173-00	THAYSE MARTINS RIBEIRO	SDW0046317173001303190750	Paço do Lumiar	MA	13/03/2021	B
607.527.133-37	VANESSA MARIA FERREIRA PIRES	SDW0607527133372004180956	Paço do Lumiar	MA	20/04/2020	B
140.862.038-39	VANILZA MARTINS	SDW0140862038392801191222	Paço do Lumiar	MA	28/01/2021	V

Total Categoria: 41

**Categoria: Pescador/a**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
471.637.203-00	ARIVALDO DE RIBAMAR FERREIRA	SDW0471637203001110191139	São Luís	MA	11/10/2021	B

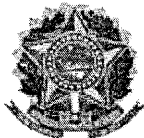
Total Categoria: 1

Total sócios: 43

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

259  
290/2020  
A



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

256  
29/10/2020  
R

**Lista de Associados sem DAP**

Chave do extrato: 87198740  
Emitido em: 18/11/2019 às 19:44:50

DAP: SDW0898308500010603181035 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/03/2018 Validade(\*): 06/03/2020  
CNPJ: 08.983.085/0001-87 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGAUÍBA

CPF	Nome	Data Filiação
034.803.613-23	ADEIDE DE JESUS	10/10/2007
012.348.053-16	ALISSON CARLOS DA SILVA	10/10/2017
060.380.293-11	ANDRESSA KESSIA MORAES LIMA	01/04/2007
822.642.283-34	ANTONIO JOSIEL MARTINS	01/04/2007
063.427.113-05	ARNALDO NUNES CELARES JUNIOR	01/04/2007
056.174.293-61	CLAUDIA LUCIA DA SILVA	10/10/2017
450.178.403-20	DEURILENE FERREIRA	10/10/2017
331.927.073-72	EDNA WAGNA AMARAL COSTA	01/04/2007
450.167.393-15	ESTÁCIA PEREIRA GOUVEIA	10/10/2017
936.283.333-72	FRANCILENE DOS SANTOS DOS BANHOS FONSECA	01/04/2007
265.340.703-59	FRANCISCO DE ABREU DE SOUSA	10/10/2017
047.503.893-23	FRANK NUNES DO NASCIMENTO	10/10/2017
035.292.863-89	FRANKEILA NUNES DO NASCIMENTO	12/01/2018
946.427.533-20	FREDSON GOUVEIA NUNES	10/10/2017
772.887.933-20	GISELLE MORAES SILVA TEIXEIRA	10/10/2017
104.471.723-87	HILDEBERTO PEREIRA	01/04/2007
924.324.923-15	IRANEIDE GOMES PEREIRA	12/01/2018
823.805.203-30	IVANELSON FERREIRA FONSECA	10/10/2017
752.619.283-20	JANE MARIA LIMA DA SILVA	01/04/2017
136.334.178-26	JOÃO DOS SANTOS FILHO	01/04/2007
624.133.703-31	JONDELTON GOUVEIA MARTINS	01/04/2007
452.350.073-87	JUCENILDE RIBEIRO GOUVEIA	10/10/2017
763.018.773-49	JULIA SILVA DE ASSUNÇÃO	10/10/2017
613.242.943-37	JULIANE KAREN PEREIRA SANTOS	01/04/2007
252.558.193-87	JULIÃO SILVA DE ASSUNÇÃO	10/10/2017
690.100.483-49	KATIA CILENE PIRES MADEIRA	01/04/2007
602.070.763-67	KEUCILENE DOS BANHOS FONSECA	10/10/2017
027.840.903-29	ORISVALDO PEREIRA BRITO	10/10/2017
059.551.253-45	RAELSON PEREIRA DOS PRAZERES	12/01/2018
027.051.063-08	RANILDE DINIZ ASSUNÇÃO	10/10/2017
823.477.863-34	ROQUIEL FERREIRA FONSECA	01/04/2007
049.160.663-08	ROQUIELSON SANTOS FONSECA	10/10/2017
280.050.583-49	SERAFINA DA SILVA ASSUNÇÃO	10/10/2017
021.894.773-95	TIERLE FABY SILVA DE ASSUNÇÃO	10/10/2017

Total sócios: 34

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SDW0898308500010603181035

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 08.983.085/0001-87	2. Inscrição Estadual: ISENTO
3. Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGAUÍBA	5. Data de Constituição: 01/04/2007
4. Nome Fantasia: APACI	7. Site:
6. E-mail:	9. Número: 110
8. Endereço: RUA DO ANAJÁ	11. CEP: 65130-000
10. Bairro e Distrito: IGAUÍBA	Ramal:
12. Município - UF: Paço do Lumiar - MA	Número: 8494-1927
13. Telefone: Tipo CELULAR	DDD: 96

## II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 77 \* Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 62

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: RUBENILTON RIBEIRO SILVA

Local:

CPF 044.447.373-44

Assinatura: *Rubemilton Ribeiro Silva*

Polégar direito 1

Polégar direito 2

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 550.753.203-68

*pas huís*

06.03.18

Data

*Janaína C. de O. Santos*

Assinatura

DAPIWEB - emitida pelo sítio do SEAD/ISAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data de Geração: 06/03/2018

257  
29/01/2020  
Er

Voltar

Imprimir

258  
26/02/2020  
u

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.983.085/0001-87

**Razão**

ASSOC DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE IGUAIBA

**Social:**

**Endereço:** RUA ANAJA 110 / IGUAIBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2020 a 14/03/2020

**Certificação Número:** 2020021402490847499442

Informação obtida em 28/02/2020 14:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

259  
 250/2020  
 u

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA**  
**CNPJ: 08.983.085/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:48 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **59C7.B909.3C1F.A70E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

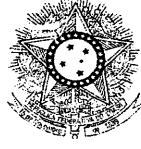


Preparar página para impressão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

260  
29/02/2020  
R

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.983.085/0001-87

Certidão nº: 5481873/2020

Expedição: 28/02/2020, às 14:14:20

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE I G U A I B A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.983.085/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



261  
250/2020  
lr

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 016676/20

Data da Certidão: 27/02/2020 11:09:36

CPF/CNPJ 08983085000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Data Impressão: 28/02/2020 14:15:19



262  
290/2020  
dr

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 011407/20

Data da Certidão: 28/02/2020 14:16:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: **08983085000187**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/02/2020 14:16:19

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,40, Ferc. R\$ 0,10, Total R\$ 4,50.  
Selo Digital: AUTENT031683BAA776KAB9WV8036  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.jma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 28 de fevereiro de 2020



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
Av. 13, Qda. 157, C. 01, Maiobão, Paço do Lumiar-MA; Fone: (98) 3274 3742

Alice Emiliana Ribeiro Brito - Oficial  
Iracy Queiroz Ribeiro Brito – Oficial Substituta

Escreventes Autorizados:

Ana Cristina Costa Mendes  
Cirlene Souza Maciel  
Francinalva da Silva Farias  
Hanna Thaís Licá Mendes

Joel Jurandir Soeiro Neto  
Priscylla de Cássia M. de Souza Ferreira  
Ronald de Jesus Durans de Araújo

263  
250/2020  
R

CERTIDÃO

Usando das atribuições que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que revendo o Livro A-08 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, às fls. 179v/181, sob o n.º de ordem 1.762, em data de 01 de agosto de 2007, verifiquei constar o registro do teor seguinte: Procedo ao registro de um Estatuto, apresentado hoje por Julia Silva de Assunção, Protocolado sob nº 1.099, do Lº A-02, de Protocolo, Selo nº 008 135 916, o qual é do teor seguinte: **Associação de Pequenos Agricultores e Criadores da Comunidade de Iguaíba ESTATUTO SOCIAL.** CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Duração e Fins. Art. 1º - A Associação de Pequenos Agricultores e Criadores da Comunidade de Iguaíba, constituída em 01 de abril de 2007, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Povoado de Iguaíba e foro no Município de Paço do Lumiar no Estado do Maranhão. Art. 2º - A Associação de Pequenos Agricultores e Criadores da Comunidade de Iguaíba tem como objetivo trabalharem benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados, dependentes e prestações de serviços bem como: I - Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice; II - Amparo às crianças e adolescentes carentes; III - Ações de preservação, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; IV - A integração ao mercado de trabalho; V - A assistência educacional ou de saúde; VI - Desenvolvimento da cultura; VII - O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social a defesa e garantia de seus direitos; VIII - Aproveitar os recursos da produção agropecuária para a geração de trabalho garantindo o sustento dos agricultores, familiares e terceiros quando a força de trabalho destes for insuficiente para a execução de suas atividades, visando atingir uma melhor qualidade de vida para os sócios, através do fortalecimento da agricultura familiar; IX - Estimular seus membros a praticarem sua cidadania plena, buscando o fortalecimento das relações interpessoais internamente, fortalecendo os laços de amizade e companheirismo entre os associados, bem como as

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

264  
290/2010  
28 DE ABRIL




promovida; d) Convocar mediante a assinatura de 2/3 (dois terços) dos sócios a assembleia geral extraordinária, especificando a sua ordem do dia; e) Usar dos programas de beneficios da entidade; f) Candidatar-se a qualquer cargo eletivo na entidade desde que tenha carência de 04(quatro) anos sem anistia; Art. 10º - São deveres dos sócios; a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; b) Acatar as determinações da Diretoria; c) Exercer integralmente qualquer cargo para o qual for eletivo ou nomeado, salvo motivo justificado; d) contribuir financeiramente para manutenção da entidade, pagando em dia as mensalidades; e) Cooperar com todas as atividades que vise o cumprimento dos objetivos, aos quais a entidade se propôs; § Único - o associado que deixar de pagar suas mensalidades pelo prazo de 90 (noventa) dias será desligado do quadro social automaticamente. CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 11º - A entidade será administrada por; a) Assembleia; b) diretoria; c) Conselho Fiscal. Art.12º - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 13º - Compete a assembleia geral; a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; b) Decidir sobre reformas de estatutos; c) Decidir sobre extinção da entidade d) Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e) Aprovar o regime interno; f) Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos. Art. 14º - A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias, através de convocação do presidente da associação por qualquer outro membro da Diretoria pelo conselho fiscal, ou ainda por 1/3(um terço) dos associados em pelo gozo dos direitos sociais. Art. 15º - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital com antecedência mínima de 02 (dois) dias sendo fixada nas dependências da associação e em locais de livre acesso aos associados. Parágrafo Único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número. Art. 16º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro tesoureiro e Segundo Tesoureiro. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos permitida uma reeleição consecutiva. Art.17º - Compete à Diretoria, em especial: a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços de Associação; b) analisar e apurar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprio de investimentos; c) contratar e demitir funcionários; d) elaborar e apresentar a Assembleia geral o relatório anual; Art.18º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Art. 19º - Compete ao presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral; b) representar a Entidade Judicial e Extrajudicialmente; c) cumprir e fazer este estatuto e o regime interno; d) assinar convênios e acordos; e) movimentar contas corrente bancárias, assinar em conjunto com o Tesoureiro, cheques, ordens e outros documentos de pagamentos. Art. 20º - Compete ao Vice Presidente: a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; b) assumir o mandato, em caso de vacância, até término; c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 21º - Compete ao primeiro Secretário: a) secretariar as reuniões da Diretoria, Assembleia geral e redigir atas; b) publicar toas as noticias das atividades da entidade; c) dirigir coordenar e controlar os trabalhos de secretário, zelando pela conservação do material desta; d) organizar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Alison  
28 DE ABRIL  
ASSOCIAÇÃO DOS CARTEIROS DO 2º DISTRITO DE CURITIBA - PARANÁ

265  
290/2020  
u

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,40, Taxa R\$0,10 Total R\$ 4,50.  
Selo Digital: AUTENT0316950RJC0E2FNVSHW68  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 28 de fevereiro de 2020



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

266  
290/2020



expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia geral, e está prestados os esclarecimentos necessários. Art. 22º - Compete ao segundo Secretário: a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) assumir o mandato, em caso de vacância, até término; c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 23º - Compete ao primeiro tesoureiro: a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente; c) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados, a Assembléia Geral; d) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno; e) semestralmente o balancete ao Conselho fiscal; f) conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; g) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro: a) substituir o Primeiro em suas faltas ou impedimentos; b) assumir o mandato, em caso de vacância, até término; c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 25º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. § Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § Segundo - Em caso de Vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os livros de escrituração da Entidade; b) examinar o balancete semestral, apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anua da Diretoria; d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens. § Único - O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**CAPITULO V DAS ELEIÇÕES E POSSE.** Art. 27º - A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal será convocada pela Diretoria, dar-se á por votação direta, para um mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva. Art.28º - As chapas candidatas a diretoria e ao Conselho Fiscal não manterão vinculo entre si, obedecendo aos critérios estabelecidos no regime Interno. Art. 29º - A Diretoria designará 20 (vinte dias antes das eleições, uma comissão Eleitoral encarregada de disciplinar o pleito. Art. 30º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal será realizada no dia 23 ( vinte e três) do mês de abril e a posse será no dia 30( trinta) de abril do mesmo ano. I - Os trabalhas de apuração terão início, imediatamente e após o encerramento da votação, por 03(três) escrutinadores indicados pela Diretor da Comissão Eleitoral no dia da eleição, desde que não façam parte da chapa eleitoral; II - O candidato vencido tem 24 horas, para recorrer da decisão da Comissão Eleitoral, se julgar prejudicado pela mesma, encaminhando-se à Diretoria e esta à Comissão Eleitoral; III - O processo eleitoral deverá ser publicado em edital de convocação, deverá conter: § 1º - A data, local da eleição e horário de votação; § 2º - O prazo de registro da chapa; § 3º - O prazo de impugnação da chapa; § 4º - O prazo mínimo de registro da chapa será de 30( trinta) dias e de impugnação de 07(sete) dias; Art. 31º - A comissão Eleitoral receberá, dentro de 08 (oito) dias antes do pleito, as inscrições dos candidatos a Diretoria e ao Conselho Fiscal, as quais serão feitas pessoalmente ou por procuração. Art. 32º - Em sessão solene, marcada para o dia 30(trinta) de abril, os eleitos serão diplomados e tomarão posse em seus cargos. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao tomarem posse os eleitos prestarão o seguinte juramento: " Nós, membros da diretoria e do conselho fiscal, prometemos, perante a

267  
250/2020  
U

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,40, Ferc R\$0,10, Total R\$ 4,50.

Selo Digital: AUTENT061583EGP4TJEX1PHDXV6

Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 24 de fevereiro de 2020



*Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada*





268  
290/2020



Deus, aos associados e às autoridades, aqui presentes, que respeitaremos as con-  
-contidas no estatuto, regimento interno e demais disposições legais que forem  
direcionadas a esta entidade, bem como representaremos os interesses da associação de  
pequenos agricultores e criadores da comunidade de Iguaíba, buscando uma melhor  
qualidade de vida para todos." Capítulo vi da contabilidade. Art.33º - A contabilidade da  
**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES E CRIADORES DA**  
**COMUNIDADE DE IGUAIBA**, obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes  
e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem  
e em dia. Art. 34º A Entidade deverá manter em dia: I - Demonstração contábil com base  
na legislação pertinente; II - Demonstração de resultados; IV - Demonstração de Lucros  
ou prejuízos acumulados; V - Demonstração de mutações líquida; VI - Demonstração das  
origens e aplicações de recursos; VII - Demonstração do valor adicionado:  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a  
natureza as operações e serviços e o balanço geral levado a 31( trinta e um) de dezembro  
de cada ano. **CAPITULO VII DOS LIVROS.** Art. 35º - A Entidade deverá ainda realizar  
em dia: I - livro de matrícula de associados; II- Livro de atas de reuniões da Diretoria; III  
- Livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal; IV - Livro de atas da Assembléia Geral;  
V - Livro de presença de Associados em Assembléia; VI - outros livros fiscais, contábeis,  
etc., exigidos pela lei ou Regimento interno. **CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO.** Art.  
36º - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,  
semoventes, ações de dívida públicas. Art. 37º - No caso de dissolução da Instituição os  
bens remanescentes, serão destinados a outra Instituição congênera com personalidade  
jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. **CAPITULO**  
**IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 38º - A entidade aplica integralmente as rendas,  
recursos e eventual resultado operacional na manutenção dos objetivos Institucionais no  
Território Nacional. Art. 39º - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia  
Geral Extraordinária, especialmente convocada para fim, quando se torna impossível a  
continuação de suas atividades. Art.40º - O presente Estatuto poderá ser reformado em  
qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral,  
especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em  
cartório. Art. 41º - A votação para cargos eletivos será sempre secreto, proibido a  
representação ou procuração e os resultados serão obtidos por maioria simples dos votos.  
Art. 42º - Os associados quites que pretendam concorrer aos cargos eletivos deverão  
inscrever suas chapas, mediante solicitação à Diretoria com antecedência de 30( trinta)  
dias antes do pleito. Art.43º - No caso de empate nas eleições, será considerada  
vencedora a chapa encabeçada pelo sócio de maior tempo de associado na entidade. Art.º  
44 - Caso sócio cometa qualquer ato contra o patrimônio da associação as seguintes  
penalidades: a) multa paga em produtos ou dinheiro, no valor dos danos causados  
avaliados em Assembléia Geral. Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela  
Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Assinaturas: Julia Silva de Assunção -  
Presidente. Rubrica: Drª Antônia Gilvaneide R. Rodrigues, OAB-MA sob o nº 5.138. O  
presente Estatuto estava digitado em papel ofício, com firmas devidamente reconhecidas  
pelo Oficial desta Serventia, não continha emendas nem rasuras e a transcrição obedeceu  
a ortografia contida no mesmo. Está conforme ao original que para aqui transcrevo na

269  
290/2020  
U

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,40, Ferc R\$0,10, Total R\$ 4,50.  
Selo Digital: AUTENT03168278NETDTQ1Z1H6/86  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 28 de Fevereiro de 2020



*Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrivente Autorizada*



intêgra, confiro e entrego ao representante, do que dou fé. Eu, José Wilson Pires Sampaio. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que registro, dato e assino. Paço do Lumiar- MA, 01 de agosto de 2007. José Wilson Pires Sampaio. Oficial do Registro. Era o que continha no documento aqui transcrito no seu inteiro teor. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade e Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Paço do Lumiar - MA, 14 de junho de 2011



*Ana Cristina Costa Mendes*  
**Ana Cristina Costa Mendes**  
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR  
Ana Cristina Costa Mendes  
Escrevente Autorizada

240  
240/2020  
*[Signature]*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabellã e Registradora**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,40, Taxa R\$0,10, Total R\$ 4,50.  
Selo Digital: AUTENT01583B5VSO4BN0ORS66P4  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.us.br>  
Paço do Lumiar - MA, 28 de fevereiro de 2020



*Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*

271  
250/2020  
U



### Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Iguaíba.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019. Às oito horas reúnem-se em caráter extraordinário a diretoria e os sócios da Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Iguaíba, em sua sede provisória localizada no endereço: Rua do anajá nº 110 bairro de Iguaíba, Paço do lumiar MA. Conforme o Edital de convocação feito no dia vinte e três de Março de 2019 e fixado na sede provisória da entidade.

Deu-se inicio a reunião às oito horas e quinze minutos com a pauta do dia o senhor, Rubenilton Ribeiro Silva, agradecendo a presença de todos em seguida, justificou a ausência da senhora, Maria Cristina Marreiros da Silva, que por motivo de um acidente de automóvel perdeu parte de um membro inferior deixando a mesma impossibilidade de fazer-se presente e aos trabalhos da entidade, que ao longo do afastamento foi realizado pelo senhor vice-presidente, Rubenilton Ribeiro Silva assim reza o estatuto e a lei, o mesmo ocupando a oportunidade apresentou o pedido da senhora, Lucinete Nascimento Miranda, para a exclusão definitiva como diretora da Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Iguaíba, que por unanimidade foi aceito por todos, na sequencia convocação e apreciação da prestação de contas, que depois de ser analisada pela assembléia geral foi aceito e aprovada por unanimidade após o presidente agradecer a confiança e a colaboração em seguida o presidente entregou os trabalhos a assembléia geral, às dez horas foi aberto os trabalhos com a composição a mesa o senhor, Antônio Marcos Nunes Pereira, fazendo-se presente a compor a mesa como presidente e o mesmo apresentando a chapa e que o senhor, Francisco Borjas Ferreira Fonseca, secretário e a senhora Jane Maria Lima da Silva, como mesária, que faram eleitos para dirigir os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria e o conselho fiscal.

Os trabalhos tiveram inicio com a leia decreto no estatuto, em seguida foi entregue a mesa uma chapa, concorrente às eleições. Que logo foram analisados os documentos exigidos por lei e pelo estatuto. O presidente da mesa deu ciência a plenário que de acordo com o estatuto por haver apenas uma chapa concorrente à eleição seria por aclamação e a posse seria imediatamente como já estava estabelecido no edital. O presidente da mesa deu início à votação por aclamação, no decorrer da eleição observaram-se todos os sócios presentes aclamaram ficando assim somados com pleno gozo total de cem (100) por cento dos associados dos seus direitos garantido pelo estatuto.



Angela Maria Melo Pinheiro  
Escritora Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar

registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Paço do Lumiar - MA

DM  
Handwritten signatures and initials

272  
290/2020  
M



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabella e Registradora

**AUTENTICAÇÃO**



Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumento/ R\$ 4,40 - Perc. R\$ 0,00 Total R\$ 4,50.  
Selo Digital: AUTENTICAÇÃO PARA A SRª HEWELM28  
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tijox.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 28 de Setembro de 2020



Anne Christina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

273  
24/01/2020  
E



Tendo o pleito transcorrido em perfeita harmonia e tranquilidade, foram encerradas as votações ficando eleito e constituído a nova diretoria: Presidente Rubenilton Ribeiro Silva- RG nº023041342002-3, CPF nº044.447.373-44, Estado Civil: solteiro, Profissão: agricultor, endereço Rua do anajá s/nº Iguaiá (Paço do Lumiar MA.), vice-presidente: Julia Silva de Assunção-RG nº039517162010-0, CPF nº 763.018.773-49, Estado civil: solteira, Profissão: agricultora, endereço Rua do anajá nº109 Iguaiá (Paço do Lumiar MA.), Primeira Secretária: Francinalva Pereira Nunes - RG nº 846950979, CPF nº 017.481.943-99, Estado civil: solteira, profissão: agricultora, endereço Rua do anajá s/nº Iguaiá (Paço do Lumiar MA.), Segundo secretário: Rivaldo Ribeiro Silva Santos - RG nº 38766495-5, CPF nº844.089.013 34, Estado civil: casado, profissão: agricultor, endereço Rua da amizade s/nº Iguaiá (Paço do Lumiar - MA.), Primeira tesoureira: Francisca das Chagas da Silva - RG nº000001808892-5, CPF nº820.921.683- 04, Estado civil: solteira; Profissão: agricultora, endereço Rua do anajá nº109 Iguaiá (Paço do Lumiar - MA.), Segundo tesoureiro: Antônio Marcos Nunes Pereira Junior - RG nº 038883762010, CPF nº 605.266.683-85, Estado civil: solteiro, profissão: agricultor, endereço Rua do anajá nº109 Iguaiá (Paço do Lumiar - MA.), O conselho fiscal constitui-se: Presidente: Elcileide Cavalcante Torres - RG nº90932898-6, CPF Nº011.474.083-60, Estado civil: viúva, profissão: agricultora, endereço Rua da amizade s/nº Iguaiá (Paço do Lumiar - MA.), Secretária: Juliane Karen Pereira Santos - RG nº047322622013-9, CPF nº 613.242.943-37, Estado civil: casada, profissão: agricultora, endereço Rua da amizade s/nº Iguaiá (Paço do lumiar - MA.), Relator: Jorge Luís Silva de Assunção - RG nº 1676255, CPF nº752.649.353-00, Estado civil: união estável, profissão: agricultor, endereço Rua principal s/nº, Tendal Mirim (Paço do Lumiar – MA). Primeiro suplente: Luís Rogerio Ribeiro Silva - RG nº279930020043, CPF nº022.298.733-26, Estado civil: solteiro, profissão: Agricultor, endereço Rua da amizade nº45 Iguaiá (Paço do lumiar - MA.). Segundo suplente: Jucenilde Ribeiro Gouveia - RG nº 036396842008-4, CPF nº 452.350.073-87, Estado civil: solteira, profissão: agricultora, endereço Rua do anajá s/nº Iguaiá (Paço do Lumiar- MA.), Terceiro suplente: Rilton Cantanhêde Ribeiro-RG nº01845176200001-8, CPF nº026.529.593-95, Estado civil: solteiro, profissão: agricultor, endereço Rua da amizade nº04 Iguaiá (Paço do Lumiar- MA.). Anova diretoria terá o mandato de quatro (04) anos, passando a vigorar de 23(vinte e três) de Abril de 2019 a 23(vinte e três) de Abril de 2023. Em seguida os representantes da mesa proclamaram eleita a nova mesa diretoria e Conselho Fiscal 16h30min(dezesseis horas e trinta minutos) com a mesa composta novamente o presidente da mesa coordenou o processo de posse da nova diretoria e Conselho Fiscal eleita, que após prestarem juramento foram empossados e apresentados para assembléia geral. O presidente da mesa passou a palavra de trabalho em benefícios e desenvolvimento da comunidade. Estando a nova diretoria eleita e aprovada e nada havendo a tratar. O presidente agradeceu a participação de todos. Eu Francisco Borjas Ferreira Fonseca como secretario da mesa, lavrei a presente ata, que foi lida e vai por mim e a quem e de direito assinada (AA)- Francisco Borjas



Angela Maria Pinheiro  
Escritora Pública  
2º Ofício do Paço do Lumiar

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil do Paço Jurídico  
Paço do Lumiar - MA

Handwritten signatures and initials, including 'Jm', 'R', 'L', 'M', and 'W/ky'.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabellã e Registradora**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumento: R\$34,40 - E-IC: R\$0,10. Total R\$ 34,50.

Selo Digital: AUTEN10031697880767273Y46Y03

Consulte a validade do selo em: <https://selo.tjma.jus.br>  
 Paço do Lumiar - MA, 28 de fevereiro de 2020



*Tacyane Christina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada*

274  
 290/2020  
 u

279  
29/04/2020  
a

Ferreira Fonseca, Rubenilton Ribeiro Silva, Julia Silva de Assunção, Rivaldo Ribeiro Silva Santos, Francinalva Pereira Nunes, Francisca das Chagas da Silva, Elcileide Cavalcante torres, Juliane Karen Pereira Santos, Antônio Marcos Nunes Pereira Junior, Jucenilde Ribeiro Gouveia, Jorge Luis Silva de Assunção, Taine Faby Silva de Assunção, Rilton Cantanhede Ribeiro, Emanuel Luz Fonseca, Evaldo dos Prazeres Ribeiro, João Ferreira Fonseca, Alcione da Silva Luz, Jefferson da Luz Fonseca, Orisvaldo Pereira Ribeiro, Roquielson Santos Fonseca, Marielson Pereira, Anderson Carlos Frazão de Meneses Pereira, Jenilson Robson Ribeiro, Railton Ribeiro Silva, Vanessa Maria Ferreira Píris, Thayse Martins Ribeiro Nunes, Josenilma Ribeiro Gouveia, Deurilene Ferreira, Antônio Marcos Nunes Pereira, Edina Wagner Amaral Costa, Hildeberto Pereira, Cristina da Luz Fonseca, Jane Maria Lima da Silva, Darilene Vieira dos Prazeres, Janilton Pereira Fonseca, Francelina Matos Silva, Maria Vitória Ribeiro Silva.

Iguaíba – Paço do Lumiar, 23 de Abril de 2019

*Rubenilton Ribeiro Silva*

Presidente

*Francinalva Pereira Nunes*

Secretária



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel  
Tabeliã



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 21  
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.771 e registrado sob o nº 3.570, folhas 56F-58F. Dou fé. Paço do Lumiar-MA 03/07/2019.

ANGELA MARIA MELO PINHEIRO  
ESCREVENTE

*Angela Maria Melo Pinheiro*  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar



CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. Emolumentos R\$4,40. Exp. R\$10,00. Total R\$14,40.  
Setor Digital/AUTENTICAÇÃO: 0318630631@paço.lumiar.ma.gov.br  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tijm.ma.gov.br>  
Paço do Lumiar - MA, 23 de fevereiro de 2020



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

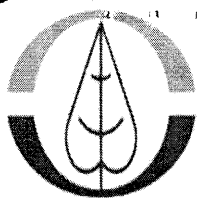


*Angela Maria Melo Pinheiro*  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar

registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Paço do Lumiar - MA

*Handwritten signatures and initials*





Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá - APACI

PROJETO

276  
240/2020  
M

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR- PNAE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SEMED**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

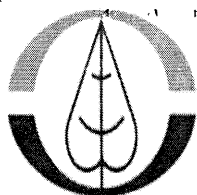
**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente: Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Iguaiá - APACI		2. CNPJ: 089.830.85/0001-87					
3. Endereço: Rua Anajá, Nº 110, Bairro: Iguaiá.		4. Município/UF: Paço do Lumiar/MA					
5. E-mail: apaci2016@outlook.com		6. DDD/Fone: (98) 98494-1927/ 99906-4033		7. CEP: 65130-000			
8. Nº DAP Jurídica SDW0898308500010603181035		9. Banco Banco do Brasil		10. Agência Corrente 4863 -1		11. Conta Nº da Conta 5.111 - X	
12. Nº de Associados 77 Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 77 Associados		14. Nº de Associados com DAP Física: 77 Associados			
15. Nome do representante legal: Rubenilton Ribeiro Silva		16. CPF Nº 044.447.373-44		17. DDD/Fone (98)98521-5925 e 98494-1927			
18. Endereço: Rua da Amizade, S/N, Bairro: Iguaiá		19. Município/UF Paço do Lumiar/MA					

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar		2. CNPJ Nº 06.003.636/0001-73		3. Município/UF Paço do Lumiar/MA	
4. Endereço: Praça Nossa Senhora da Luz, S/Nº, Sede				5. DDD/Fone XXXX-XXXX	
6. Nome do representante e e-mail: Maria Paula Azevedo Desterro			7. CPF Nº 206.099.063-72		

*[Handwritten signatures and initials]*



# Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI

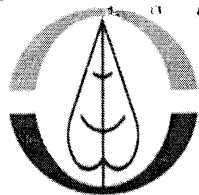
277  
25/01/2020  
CA

## III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Abobora – Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	KG	5.000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00	A entrega dos produtos é realizada pela APACI, nas terças-feiras, das 08:00 às 18:00.  Obs: Devido a diversidade de polos, são utilizados vários veículos para atender a demanda e realizar entregas simultaneamente.
			R\$ 7,26	R\$ 36.300,00	
2. Acerola – Fruta de boa qualidade e maturação.	KG	5.000	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00	
3. Alface – Folhas de boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	KG	300	R\$ 8,42	R\$ 252.600,00	
4. Banana – Em boa apresentação, sem excessos de machucados e sem a presença de insetos e larvas.	DZ	30.000	R\$ 6,79	R\$ 13.580,00	
5. Batata doce – Tubérculo em boa apresentação e tamanho mediano.	KG	2.000	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00	
6. Cebolinha – Folhagem de boa qualidade, verde sem aspecto queimado. Embalada em sacos transparentes.	KG	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00	
7. Coentro – Em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	KG	200	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00	
8. Couve – Folhas de couve em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	KG	1.000			

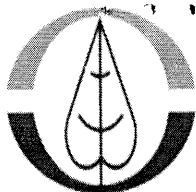
Rua Anajá, Nº. 110 – Iguaiá  
Paço do Lumiar - MA  
CNPJ.: 08.983.085/0001-87

*[Handwritten signatures and initials]*



## Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI

<b>9. Jongome</b> – Folhagem de boa qualidade, verde sem aspecto queimado.	KG	1.000	R\$ 4,85	<b>R\$ 4.850,00</b>	278 290/2000 R
<b>10. Limão</b> – Sem machucados ou presença de insetos e larvas.	KG	1.000	R\$ 5,08	<b>R\$ 5.080,00</b>	
<b>11. Macaxeira</b> – Raiz bem selecionada, de miolo consistente, sem a presença de insetos e larvas.	KG	4.000	R\$ 4,77	<b>R\$ 19.080,00</b>	
<b>12. Mamão</b> – Fruta de boa qualidade e com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	KG	10.000	R\$ 6,66	<b>R\$ 66.600,00</b>	
<b>13. Maracujá</b> – Fruta de boa qualidade e com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	KG	4.500	R\$ 8,63	<b>R\$ 38.835,00</b>	
<b>14. Maxixe</b> – Selecionados, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas.	KG	1.000	R\$ 11,56	<b>R\$ 11.560,00</b>	
<b>15. Melancia</b> – Bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras, de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	40.000	R\$ 3,85	<b>R\$ 154.000,00</b>	
<b>16. Pepino</b> – Sem machucados ou presença de insetos e larvas	KG	1.000	R\$ 3,92	<b>R\$ 3.920,00</b>	
<b>17. Pimentinha de Cheiro</b>					



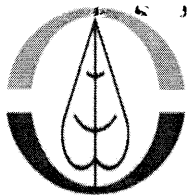
## Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI

- Sem Ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos, insetos e larvas.	KG	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	279 290/2020 U
<b>18. Quiabo</b> – Fruto de boa qualidade e tamanho mediano.	KG	1.000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00	
<b>19. Tomate</b> – Selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e sem a presença de insetos.	KG	2.000	R\$ 7,78	R\$ 15.560,00	
<b>20. Vinagreira</b> – Folhagem de boa qualidade, verde sem aspecto queimado.	KG	1.000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00	
<b>VALOR TORAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 686.615,000</b>	

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Paço do Lumiar, 12 de Março de 2020.	<i>Rubemilton Ribeiro Sillva</i>	(98) 98521-5925/98494-1927/98717-8367 apaci2016@outlook.com

*[Handwritten signatures and initials]*



# Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI

DECLARAÇÃO II

280  
29/03/2020  
u

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SEMED

Eu, **Rubenilton Ribeiro Silva**, representante da Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI, inscrita no CNPJ **08.983.085/0001-87** e DAP Jurídica Nº **SDW 0898308500012405160654** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta Associação .

Paço do Lumiar, 12 de Março de 2020.

Rubenilton Ribeiro Silva

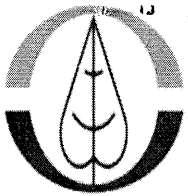
**Rubenilton Ribeiro Silva**

Presidente da Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Iguaiá - APACI

Rua Anajá, Nº. 110 – Iguaiá  
Paço do Lumiar - MA  
CNPJ.: 08.983.085/0001-87

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*



# Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI

DECLARAÇÃO I

281  
29062020  
R

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS ASSOCIADOS (GRUPO FORMAL)

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SEMED

A Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade do Iguaiá – APACI, inscrita no CNPJ 08.983.085/0001-87 e DAP Jurídica Nº SDW 0898308500012405160654 com sede na Rua Anajá, Nº. 110 – Iguaiá , Paço do Lumiar – MA, neste ato representada por **Rubenilton Ribeiro Silva**, portador do RG 023041342002-3 e do CPF 044.447.373-44, nos termos do Estatuto Social, DECLARA ,que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA, referente à produção, considerando os dispositivos da Lei nº11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Paço do Lumiar, 12 de Março de 2020.

*Rubenilton Ribeiro Silva*

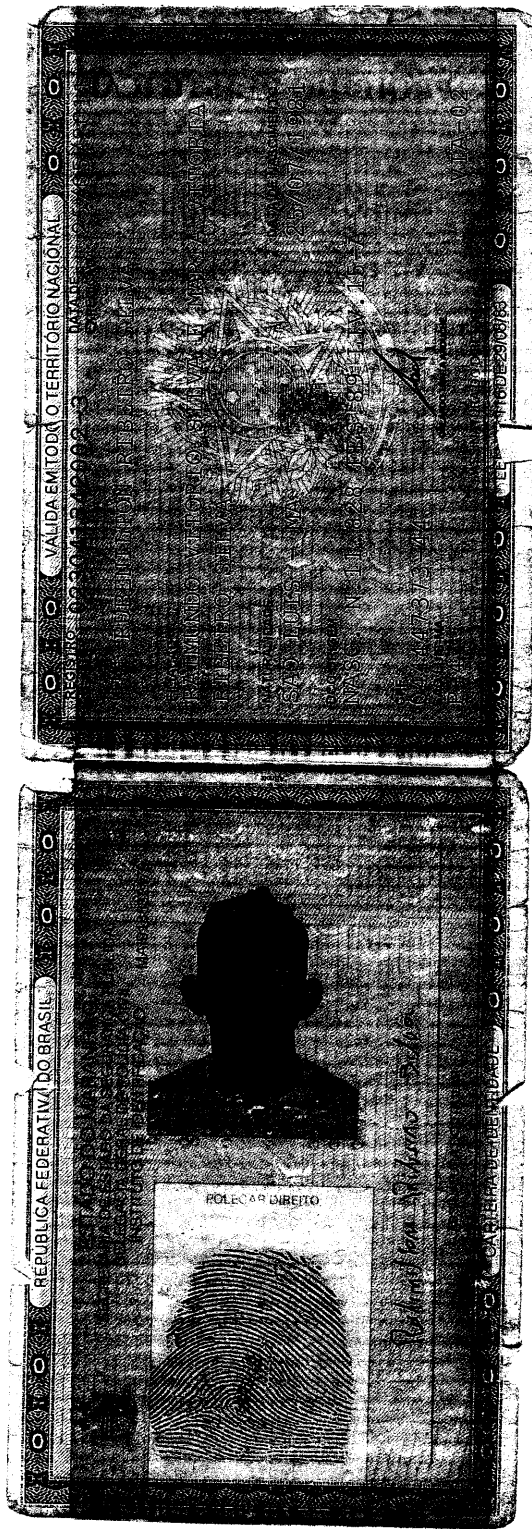
**Rubenilton Ribeiro Silva**

Presidente da Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Iguaiá - APACI

Rua Anajá, Nº. 110 – Iguaiá  
Paço do Lumiar - MA  
CNPJ.: 08.983.085/0001-87

*[Handwritten signatures and initials]*

282  
290/2020  
U



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabella e Registradora



**AVERTENCIAÇÃO**  
Certifico e dou fe que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,40 ; Fpc R\$0,10,T,1 al R\$ 4,60.  
Selo Digital: AUTE:NT0316634717BRSQW4QES6  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 24 de Setembro de 2020

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

dm

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Folha nº 283  
Proc. nº 250/2020  
Servidor *[Handwritten signature]*

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº01/2020/SEMED**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA**  
**COMUNIDADE DE IGUAÍBA-APACI**  
**CNPJ: 089.830.85/0001-87**